



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N.º 15, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para complemento de mandato até 29 de abril de 2026”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear membros representantes dos segmentos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI e complementar mandato até 29 de Abril de 2026, data do término do referido mandato.

<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Janaina Benitez Gaona - suplente	<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Substituída: Edithe Cristina Ávalos Martinez-suplente
<b>Representante de Entidades Religiosas</b> Maristela Gonçalves Lopes- Titular	<b>Representante de Entidades Religiosas</b> Substituída: Justa Pastora Alegre- titular

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito Municipal interino

conforme critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Saúde, sendo:

**02 - Usuários**

**01 - Trabalhador**

**01 - Gestor**

**Art. 28º - Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.**

### **CAPÍTULO VIII**

#### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 29º - As despesas com relação à 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.**

**Art. 30º - As despesas com transporte, alimentação e hospedagem dos Delegados Eleitos à 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.**

### **CAPÍTULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 31º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde e ouvidos o plenário.**

**Paranhos/MS, 18 de março de 2025.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

### **MUNICÍPIO DE PARANHOS** **DELIBERAÇÃO Nº 001/2025/CMS**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º - DELIBERAR FAVORÁVEL em AD. REFERENDUM o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme anexo.**

**Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

**João Feliciano da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS Nº 004, de 27 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Márcia Adileila Trindade**

Secretária Municipal de Saúde/PMP

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

### **MUNICÍPIO DE PARANHOS** **DECRETO N.º 15/2025**

“Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI para complemento de mandato até 29 de abril de 2026”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º - Nomear membros representantes dos segmentos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/CMDPI e complementar mandato até 29 de Abril de 2026, data do término do referido mandato.**

<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Janaina Benitez Gaona - suplente	<b>Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social</b> Substituída: Edithe Cristina Ávalos Martinez- suplente
<b>Representante de Entidades Religiosas</b> Maristela Gonçalves Lopes- Titular	<b>Representante de Entidades Religiosas</b> Substituída: Justa Pastora Alegre- titular

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2025.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito Municipal interino

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ